

## LEI Nº 172

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$222.549,90 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos), destinados a ocorrer ao pagamento de diversas despesas contraídas pela Prefeitura nos exercícios anteriores, conforme anexo n.1, representado por relações discriminativas - contendo nome do credor e espécie das despesas.

§ - ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1.952

  
CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Pública e registrada nesta Secretária em 9 de Dezembro de 1.952

  
LUIZ CORREA DE LARA

SECRETARIO SUBSTITUTO.